PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de locação de Trem de Alegria para atender a programação do evento Abertura do Natal, no dia 15 de dezembro de 2025 no Município de Matos Costa, SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da rescisão amigável do contrato decorrente dos Lotes 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, originada do Processo Licitatório nº 84/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025, firmado entre o Município de Matos Costa e a empresa TROP EVENTOS LTDA.

A referida rescisão foi formalizada em 06 de novembro de 2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo ocorrido de forma amigável, a pedido da empresa contratada, que declarou não possuir condições técnicas e operacionais para atender à demanda referente à locação de trenzinho infantil (Trem da Alegria), objeto dos referidos lotes.

Ressalta-se que o processo licitatório foi devidamente realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços destinado à contratação de serviços de recreação e entretenimento, tendo contado com apenas uma empresa participante. Diante da desistência da única licitante vencedora e não havendo segundo colocado apto a assumir o fornecimento, tornou-se impossível a execução do serviço por meio da Ata vigente.

Considerando a proximidade da data do evento e a necessidade de garantir a realização das atividades programadas pela Administração Municipal, opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa quando não acudirem interessados em licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

A presente contratação visa assegurar a continuidade do planejamento do evento municipal, garantindo o cumprimento do cronograma, a efetiva execução das ações de recreação e lazer e, principalmente, o atendimento ao interesse público, preservando a economicidade e a legalidade do processo administrativo.

Por fim, registra-se que a contratação será formalizada por meio da Dispensa de Licitação instruída com todos os documentos pertinentes, incluindo cópia integral do Termo de Rescisão dos Lotes 3 e 4 da ARP nº 32/2025, que passa a integrar os autos do presente processo como elemento justificativo da necessidade da contratação direta.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **GABRIEL FARY – GF TEM.COM** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 110/2025 - Dispensa de Licitação nº 41/2025, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Despesa: 67 – Recursos – 2.501

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.
CONTRATADA: A empresa **GABRIEL FARY – GF TEM.COM,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/000190, com sede à Rua Helmuth Muller, 126, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL FARY,** inscrito no CPF sob o nº xxx.761.669-xx.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇAO / ESPECIFICAÇÃO ITENS	VALOR TOTAL R$
01	Serv	01	Contratação de empresa para serviço de locação de Trem de Alegria para atender a programação do evento Abertura do Natal. Trem da Alegria em perfeito estado de conservação e segurança; • Capacidade mínima de 58 lugares; • Motorista incluso, devidamente habilitado; • Combustível incluso no valor do contrato; • Seguro de passageiros e de responsabilidade civil; • Funcionamento durante **8 (oito) horas** no dia **15/12/2025**; • Deslocamento, instalação e retirada por conta da contratada; • Atendimento às normas de segurança de trânsito e transporte.	8.900,00

Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

VI – DA CONCLUSÃO
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 25 de novembro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.11.25 17:15:31 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

JOAO HOFLINGER
Secretário Municipal de Desporto Cultura e Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa **GABRIEL FARY – GF TEM.COM,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/000190, com sede à Rua Helmuth Muller, 126, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL FARY,** inscrito no CPF sob o nº xxx.761.669-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para serviço de locação de Trem de Alegria para atender a programação do evento Abertura do Natal, no dia 15 de dezembro de 2025 no Município de Matos Costa, SC.**

Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de novembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **GABRIEL FARY – GF TEM.COM,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/000190, com sede à Rua Helmuth Muller, 126, Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL FARY,** inscrito no CPF sob o nº xxx.761.669-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para serviço de locação de Trem de Alegria para atender a programação do evento Abertura do Natal, no dia 15 de dezembro de 2025 no Município de Matos Costa, SC.**

Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de novembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Objeto – Contratação de empresa para serviço de locação de Trem de Alegria para atender a programação do evento Abertura do Natal, no dia 15 de dezembro de 2025 no Município de Matos Costa, SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 25 de novembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal